



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
PROCESSO Nº 0988/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 027/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 988/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada neste **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 027/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.967.243/0001-02, com sede na Rua Yolando Batista Pimentel, n.º 144, Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99949-0944 e (28)99940-4778, endereço eletrônico:



cintiahenriques1@gmail.com, acadeconsult@gmail.com, neste ato representada por **CINTIA HENRIQUES**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF n.º 130.636.847-24 e RG n.º 528396614 SSP/SP, residente na Rua Yolando Batista Pimentel, n.º 144, Guanabara, LUNA/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de LUNA será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.



- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Waldrem Marcelo Oliveira, matrícula nº 308971, para atuar como Gestor do Contrato e os servidores David de Paula Florenço, matrícula nº 308986 (titular); Raphael Jose Vieira de Amorim, matrícula nº 308993 (suplente), pertencentes à Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças; Milliane Souza e Silva, matrícula nº 308851 (titular); Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859 (suplente), pertencentes à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Rita de Cássia Soares, matrícula nº 018961 (titular); Victoria Caroline Garcia, matrícula nº 308989 (suplente), pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Sadirlei Rodrigues Silva, matrícula nº 028908 (titular); Rute Leia Fernandes Mariano, matrícula nº 013655 (suplente), pertencentes à Secretaria de Agricultura; Silvana Aparecida Da Silva Teixeira, matrícula nº 303568 (titular); Anne Elise Firmino da Silva, matrícula nº 309094 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Iúna/ES, 21 de junho de 2023.

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.06.30
09:08:11 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por
ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.06.30 09:08:21 -
0300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Cintia Henriques / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA,
MANIFESTARAM "ACEITE" AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE
VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 24 e 25	1º - MW NEGOCIOS LTDA

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.06.30
09:08:29 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000054/2023 - SEQUÊNCIA Nº 000003433

Origem	Pregão Presencial Nº 000027/2023		Processo	000988/2023			
Contrato	Termo Nº 000054/2023						
Empresa	GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 46.967.243/0001-02						
Endereço	RUA YOLANDO BATISTA PIMENTEL, 144 - GUANABARA - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Local	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
458	134	PINCEL CHATO Nº 8 - CAIXA C/ 12 UNIDADES descrição: -cabo: longo, -composição: cerda, -formato: chato -virola: alumínio	KAS	CX	20,00	11,0000	220,00
459	135	PINCEL CHATO Nº 14 - CAIXA COM 12 UNIDADES descrição: cabo longo; composição: cerda; formato: chato; virola: alumínio	KAS	CX	20,00	13,0000	260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							480,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							480,000
GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA:							480,000

Assinado digitalmente
por ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.06.30
09:08:37 -0300

EXTRATO
ARP nº 63/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1400/2023
Pregão Presencial Nº 031/2023
Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal
Empresa: Open Car Terceirização de Frota Ltda
CNPJ nº 47.458.197/0001-70
Valor global: R\$104.954,28
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0018
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D. S. Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1115251

EXTRATO

ARP nº 61/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0799/2023
Pregão Presencial Nº 021/2023
Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento e aplicação de revestimento textura tipo grafiato
Empresa: Passo a Passo Construções Ltda
CNPJ nº 49.721.942/0001/58
Valor global: R\$1.750.000,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0013
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D. S. Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1115295

EXTRATO
ARP nº 54/2023 COMUNICADO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0988/2023
Pregão Presencial Nº 027/2023
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório, escolar e papelaria, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/es
Empresa: GCE Comercio de Materiais e Serviços Ltda
CNPJ nº 46.967.243/0001-02
Valor global: R\$480,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0016
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D. S. Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1115497

EXTRATO
ARP nº 56/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0988/2023
Pregão Presencial Nº 027/2023
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório, escolar e papelaria, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de iúna/es
Empresa: Jeferson Nunes da Costa 37958860749
CNPJ nº 31.137.681/0001-68
Valor global: R\$1.181.529,50
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0016
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D. S. Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1115648

Itaguacu

ITAGUAÇU/ES

A Prefeitura Municipal de Itaguacu/Fundo Municipal de Saúde/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

Às 13h30min do dia 17/07/2023, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos. ID: 2023.034E0500001.02.0015

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguacu/ES, 28/06/2023

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 1115223

Jerônimo Monteiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2023

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará licitação, na modalidade de "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço Global", sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PPCI, PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO, DENTRE OUTROS, PARA AS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES. DATA LIMITE DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 17/07/2023 às 08h45min. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2023 às 09h. LOCAL DA ABERTURA:** Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio www.jeronimomonteiro.es.gov.